

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

Contratação Emergencial de Organização Social em Saúde
Art. 24, inciso XXIV da Lei Federal 8.666/93.
Contrato de Gestão

2022
MACAPÁ-AP

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

Sumário

1	INTRODUÇÃO:.....	3
2.	OBJETO:.....	3
3.	JUSTIFICATIVA:.....	4
4.	PERFIL ASSISTENCIAL DO CENTRO CLÍNICO ZONA SUL:.....	6
5.	INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE A SER GERENCIADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:.....	7
6.	MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES	8
7.	PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES:	8
8.	SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA:.....	12
9.	PRAZO DE VIGÊNCIA	15
10.	CUSTO ESTIMADO	15
11.	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	15
12.	DO COMODATO.....	15
	ANEXO I - METAS DE PRODUÇÃO.....	16
	ANEXO II - PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO:.....	18
	ANEXO III - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO.....	23
	ANEXO IV MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.....	28

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

Aprovo e autorizo o Projeto Básico, na forma do art. 24, inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Em ____/____/____

JUAN MENDES SILVA

Secretário de Estado da Saúde

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO:

Este Projeto Básico apresenta informações para subsidiar a elaboração de Programa de Trabalho das Organizações Sociais interessadas em assinar Contrato de Gestão, para o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade Hospitalar com descrições dos serviços assistenciais, Quadros de Metas de Produção e Equipe Mínima por linhas de serviços, Quadro de Indicadores de Qualidade e, Informações Administrativas. Além do conteúdo deste Projeto Básico, a Organização Social poderá também consultar informações de recursos físicos e credenciamentos existentes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) bem como a produção assistencial apontada nos Sistemas de Informações do SUS.

2. OBJETO:

O presente Projeto Básico estabelece as diretrizes para o Processo Público de Seleção para a escolha e a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, na área de atuação em unidade hospitalar para gerenciamento e operacionalização da Clínica Médica e Centro Covid do Centro de Atendimento Clínico Zona Sul. **PELO PERÍODO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br

3. JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que o Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz- HE é responsável por atender casos de alta complexidade em urgência e emergência em todo o Município de Macapá e as ilhas próximas do Pará, o mesmo também atua na retaguarda nos atendimentos de pacientes em que o Município através das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades Pronto Atendimento- UPA, não possuem suporte para atender pacientes mais graves.

Esta unidade realiza aproximadamente 4000 (quatro mil) atendimentos mensais, sendo estes classificados conforme acolhimento com classificação de risco, essas prioridades são estabelecidas de acordo com os parâmetros avaliados (sinais vitais, sintomas e queixas) e classificados em diferentes cores. Cada cor representa uma gravidade e o tempo ideal em que o doente deve ser atendido.

Atualmente o hospital de emergências comporta 116 (cento e dezesseis) leitos, sendo 94 (noventa e quatro) leitos destinados a tratamento clínico e 22 (vinte e dois) leitos são destinados a pacientes de cuidados intensivos, conforme dados disponibilizados pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz- HE, pode-se evidenciar o total de 200 (duzentos) pacientes internados, sendo que 84 (oitenta e quatro) destes estão alojados nos corredores em macas de ambulâncias e cadeiras, aguardando acomodação em leito, essa realidade atribui-se a grande busca por atendimentos médicos, tendo em vista, que o hospital é referência no estado e o quantitativo atual de leitos não supre as demandas dos atendimentos, além do fato de que alguns destes pacientes permanecerem institucionalizados, aguardando regulação de leitos para outras unidades hospitalares.

CONSIDERANDO a reforma administrativa do Aparelho do Estado implementada pelo Governo Federal, na década de 90, trouxe os contratos de gestão como um novo modelo de ajuste entre o Poder Público e as entidades civis, sem fins lucrativos, desde que QUALIFICADAS pelo Estado, conforme previsto na lei Federal no 9.637, de 1998.

CONSIDERANDO que o contrato de gestão, o foco do controle é na aferição dos resultados pactuados, buscando melhoria dos processos e a maior eficiência e eficácia na prestação de serviços.

No âmbito do SUS sempre foi procurada a adoção de um modelo de gestão que atendesse as necessidades da população obedecendo a pontos prioritários para a melhoria do sistema de saúde, aprimorando e avaliando os processos dos serviços e assim a gestão compartilhada vem ganhando espaço neste contexto, quando bem formulada e fiscalizada, mudando positivamente este perfil com uma gestão eficiente, resultando em maior satisfação

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

no atendimento do usuário e redução, com otimização, dos custos operacionais.

Nessa visão, o Governo do Estado do Amapá, vem implementando ações no sentido de ampliar a parceria com o terceiro setor, com o objetivo de melhorar a qualidade da assistência à saúde oferecida à população amapaense.

CONSIDERANDO a nível estadual a Lei Ordinária nº 599, de 25/04/2001, regulamentada pelo decreto nº 1.024, de 27/03/2017, que legitima no Amapá esta modalidade de gestão entre o ente público e a Organizações Sociais de Saúde - OSS mantendo os princípios basilares do direito administrativo público.

CONSIDERANDO que o Hospital de Emergência é a principal porta de entrada do usuário do SUS, na cidade de Macapá, o que leva a uma superlotação decorrente da organização precária da Atenção Primária e o estabelecimento dos fluxos das linhas de cuidados de saúde, associado a uma desorganização dos processos de trabalhos internos e a insuficiência da oferta de leitos naquele estabelecimento de saúde.

CONSIDERANDO que em 2019, a internação clínica no Hospital de Emergência alcançou 2.543 atendimentos, assim distribuídos: 76% de clínica médica, 14,8% de atendimentos decorrentes de lesões, envenenamentos e outras causas externas, e 9,2% na área de nefrologia e oncologia. Estratificando o atendimento clínico, observou-se a seguinte distribuição: tratamento de doenças do sistema nervoso central (21,1%), doenças cardiovasculares (18,5%), doenças do aparelho digestivo (17%), doenças de ouvido/apófise mastóide e vias aéreas (22%) e doenças infecciosas e parasitárias (9,4%).

Na internação cirúrgica foram realizados em 2019, 1451 atendimentos. Sendo a maior concentração dos atendimentos estavam relacionados a cirurgia osteomuscular (40%), e 37,4% relacionados a cirurgias do aparelho digestivo.

Grande parte desses atendimentos foram realizados em condições de infraestrutura precária devido a insuficiência de leitos e condições técnicas adequadas para garantir a assistência aos usuários do SUS.

CONSIDERANDO a reforma no Hospital de Emergência, especificamente nas Unidades de Clínica Médica e Cirúrgica foi idealizada de forma a melhorar a infraestrutura e implantar um modelo de prestação de serviços, focado na eficiência dos processos, buscando a melhoria dos resultados. Com a implantação de um novo modelo de gestão pela Secretaria de Estado da Saúde, os serviços oferecidos seguirão com foco no aprimoramento do desempenho dos resultados e melhorando a qualidade dos serviços ofertados sendo norteados pelo princípio de universalidade de acesso aos serviços de saúde prestados e a integralidade da assistência dentro da sua capacidade instalada os atendimentos e procedimentos que se fizerem necessários.

Cabe salientar, que tendo em vista as diversas variantes e suas mutações, o que torna-se mais transmissível e maiores chances de causar a doença, faz-se necessário a abertura de centro covid para atendimento da demanda estadual. Outrossim refere-se a

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

necessidade de retaguarda de leitos clínicos e de estabilização de comorbidades não COVID-19 para garantir o desafogamento a rede de urgência e emergência estadual, composto pelo HCA, HES, HMML, HE.

RESSALTA-SE que estes nosocômios são de referência em todo o Estado do Amapá e o quantitativo atual de leitos não supre as demandas dos atendimentos, motivo pelo qual requer abertura de novos leitos hospitalares..

FACE O EXPOSTO, o caso requer providências emergenciais por parte desta Secretaria Estadual de Saúde (SESA), para que assim possamos dar melhor atendimento e melhor conforto aos usuários, justificando a abertura de novos leitos, tendo em vista o grande número de pacientes internados nos corredores em macas das ambulâncias e cadeiras, aguardando acomodação em leito, devido à grande busca por atendimento médico.

JUSTIFICA - SE, a necessidade desta Secretaria de Estado da Saúde, em realizar através do CONTRATO EMERGENCIAL DE GESTÃO a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, com o objetivo de realizar o gerenciamento e operacionalização do centro de atendimento clínico da Zona Sul de Macapá, o que permitirá garantir um atendimento ao usuário do SUS.

4. PERFIL ASSISTENCIAL DO CENTRO CLÍNICO ZONA SUL:

O Centro de Atendimento Clínico Zona Sul deverá ser caracterizado como unidade de média e alta complexidade atuando com os seguintes perfis:

- Pacientes acometidos por COVID-19;
- Pacientes com necessidade de internação em clínica Médica de comorbidades não COVID (adulto e pediátrico).

Serão dispostos um total de 107 (cento e sete) leitos clínicos, sendo 67 (sessenta e sete) leitos clínicos de comorbidades não COVID-19 tais como: cardiologia clínica, pneumologia, clínica médica, pediatria, urologia, entre outros. Destes 67 (sessenta e sete) leitos, 17 (dezessete) leitos serão para atendimento de Pediatria, 40 (quarenta) leitos destinados a atendimento adulto e 10 (dez) leitos de atendimento de sala vermelha. No que concerne ao atendimento de pacientes COVID-19, serão disponibilizados um total de 40 (quarenta) leitos, sendo 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva e 30 (trinta) leitos de atendimento clínico.

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br

5. INFORMAÇÕES SOBRE A UNIDADE DE SAÚDE A SER GERENCIADA PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

5.1. Identificação da unidade

Nome: Centro de atendimento Clínico Zona Sul de Macapá;

CNS: 9550291

Endereço: Av. Ivaldo Alves Veras - Jardim Marco Zero, Macapá;

Tipo de unidade: Centro Clínico para atendimento de Clínica Médica adulto e pediátrico Covid e comorbidades não Covid;

Capacidade instalada: 107 leitos (40 leitos exclusivos para atendimento Covid sendo 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva. Obs os leitos destinados para pacientes com COVID-19, deverão ser destinados a pacientes com outra patologia, Quando não houver a incidência de pacientes infectados pelo COVID-19). e 30 leitos clínicos; 67 leitos clínicos de comorbidades não covid sendo 17 leitos pediátricos, 40 leitos adultos e 10 leitos de sala vermelha/estabilização.

Leitos de atendimento de pacientes renais – Garantir retaguarda para cobertura de terapia renal substitutiva de todos os pacientes que evoluírem com disfunção renal e necessidade de diálise.

Gerência da unidade e gestão do sistema: Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP.

5.2. A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, no intuito de atender aos princípios basilares da Administração Pública e do Sistema Único de Saúde - SUS, em consonância com o modelo gerencial de gestão compartilhada entre o poder público e a entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde — OSS no âmbito da SESA/AP apresenta o Projeto Básico para os candidatos ao certame no qual será selecionada a proposta pelo critério de melhor técnica.

Além desses princípios, os participantes do processo e seleção deverão observar os seguintes objetivos específicos:

- (a) A Política Nacional de Humanização no atendimento do SUS, contemplando o acolhimento ao usuário e demais dispositivos legais e sanitários;
- (b) Resolubilidade e a qualidade do serviço ofertado aos usuários do SUS;
- (c) Gestão Hospitalar baseada em Indicadores de Desempenho e Sistema de Metas definidas pelo Contrato de Gestão;
- (d) Garantia de requisitos e a busca das habilitações possíveis ao perfil da Unidade

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA
no Ministério da Saúde — MS;

(e) Busca de acreditação e/ou certificação de qualidade em saúde.

6. MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ELEORAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO:

6.1. Os materias e equipamentos permanentes estão listados no anexo IV deste Projeto Básico.

7. PRESSUPOSTOS E DEFINIÇÕES:

7.1. Assistência Hospitalar

A assistência à saúde, prestada em regime de hospitalização, compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao usuário desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários durante o tratamento no âmbito hospitalar.

7.1.1. No processo de hospitalização estão incluídos:

- (a) Acompanhamento e condutas possíveis ao longo do processo assistencial;
- (b) Tratamentos em estado semicríticos, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas;
- (c) Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- (d) Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- (e) Serviço de Alimentação e Nutrição, aos pacientes e colaboradores contemplando também nutrição enteral;
- (f) Assistência por equipe médica especializada, conforme descrito no item 5.1;
- (g) Material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- (h) Assistência hemoterápica;
- (i) Fornecimento de roupas e enxoval hospitalares;
- (j) Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade.

7.2. Atendimento Complementar da Assistência

Deverão ser disponibilizados Psicologia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Enfermagem, Farmácia e Nutrição.

7.3. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

Deverão ser disponibilizados exames e ações de Apoio Diagnóstico e Terapêutico aos usuários atendidos na Unidade a ser gerenciada como exames gráficos (ECG), análise laboratorial, incluído exames microbiológicos e exame de imagem (RX e USG).

Dispor de retaguarda em clínica parceira de serviço de tomografia computadorizada.

7.4. Projetos especiais e novas especialidades de atendimento

Se ao longo da vigência do Contrato, de comum acordo entre as partes, a CONTRATADA ou a SESA/AP se propuserem a realizar outras atividades diferentes das relacionadas, seja pela introdução de novas diagnoses e/ou terapias, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SESA/AP. Essas autorizações serão dadas após análise técnica pela Comissão Técnica de Avaliação — CTA/SESA/AP, quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo, então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado por meio de termo aditivo ao Contrato.

7.5. Requisitos exigidos para execução do Contrato

Tendo em vista que a Unidade funcionará com o perfil descrito no Contrato de Gestão, cabe a SESA/AP acompanhar os indicadores definidos no contrato.

- 7.5.1.** A CONTRATADA deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da Unidade e os serviços a serem prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em estabelecimentos de assistência à saúde, assim como as resoluções dos conselhos profissionais.
- 7.5.2.** A Unidade deverá possuir um responsável técnico Médico e de Enfermagem, com registro nos respectivos Conselhos de Classe.
- 7.5.3.** A responsabilidade do médico, designado como Diretor/Responsável Técnico da Unidade, deverá atender as disposições legais e resoluções do CFM vigentes à época da assinatura do Contrato de Gestão;
- 7.5.4.** A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços 24h ininterruptos e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, Resolução CFM nº. 2149/2016, ensejando que a Unidade realize a atividade assistencial quantificada no

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA
Contrato.

- 7.5.5.** A Unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais, escritos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos.
- 7.5.6.** A Unidade deverá adotar Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP). Os prontuários deverão estar devidamente armazenados atendendo os preceitos legais vigentes.
- 7.5.7.** A Unidade deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple, no mínimo: controle de estoques, almoxarifado e farmácia (controle de estoque, Sistema de dispensação por dose unitária); sistema de custos; prontuário médico, observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1821/2007; serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam à SESA/AP acessar via Internet (WEB) e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão. Caberá à CONTRATADA a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios a SESA/AP.
- 7.5.8.** A Unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de Pessoas, atendendo as Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR- 32/2005 do MTE.
- 7.5.9.** A gestão da Unidade deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida, para o Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde – PGRSS.
- 7.5.10.** A Unidade deverá fornecer área adequada e mobiliada para descanso de colaboradores (as) em regime de plantão.
- 7.5.11.** A Unidade deverá manter serviço de engenharia clínica hospitalar e

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

predial, que contemple as áreas de manutenção preventiva e corretiva, predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

7.5.12. A Unidade deverá dispor das seguintes Comissões:

- (a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- (b) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem
- (c) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários
- (d) Comissão Hospitalar de Epidemiologia
- (e) Comissão de Farmácia e Terapêutica
- (f) Comissão de Revisão de Óbitos
- (g) Comissão de Segurança do Paciente
- (h) Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral
- (i) Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos
- (j) Comissão de Gerenciamento de Riscos
- (k) Comissão de Gerenciamento de Resíduos
- (l) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

7.5.13. A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH deverá atender a Lei nº 9431, de 6 de janeiro de 1997, a Portaria MS nº 2616, de 12 de maio de 1998, e a Instrução Normativa nº 4, de 24 de fevereiro de 2010.

7.5.13.1. A Comissão de Gerenciamento de Resíduos deverá implementar ações do PGRSS — Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde.

7.5.13.2. A Unidade deverá manter Serviço de Engenharia e Segurança em Medicina do Trabalho- SESMT, de acordo com as legislações vigentes.

7.5.13.3. A Unidade deverá constituir e manter colaboradores para relacionamento com os Usuários:

- a) Serviço de Ouvidoria e
- b) Comunicação Social e de Relacionamento.

7.5.14. A Unidade deverá atender as legislações sanitárias federais, estaduais e municipais.

7.5.15. Os leitos destinados para pacientes com COVID-19, deverão ser destinados a pacientes com outra patologia, Quando não houver a incidência de pacientes infectados pelo COVID-19.

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

7.6. Ações a serem Implantadas e Implementadas:

- (a) Implementar a Comissão de Revisão de Óbitos, para análise das causas de morbimortalidade. Enviar formulários de conclusão dos óbitos, disponíveis no site do Ministério da Saúde, e relatório mensal contendo indicadores hospitalares monitorados e avaliados pela CTA/SESA/AP.
- (b) Implantar, dentro do SADT, os serviços de RX, USG, ECG e análise clínica laboratorial.
- (c) Implantar a gestão da qualidade hospitalar fundamentada na filosofia da Organização Nacional de Acreditação ou outra metodologia de certificação hospitalar.
- (d) Implantar e/ou implementar a Sistematização da Assistência de Enfermagem — SAE, em atendimento à Resolução do COFEN nº 358/2009.

8. SERVICOS AUXILIARES DE DIAGNOSE E TERAPIA:

8.1. SERVIÇO GRÁFICO

8.1.1. A CONTRATADA fica responsável pela prestação de Serviço de Eletrocardiograma, com o fornecimento de equipamentos, insumos e recursos humanos necessários para a execução dos serviços gráficos da unidade e entrega de laudo dos exames gráficos, quando solicitado, podendo este laudo ser sublocado, desde que não interfira no tempo de ação da assistência terapêutica oportuna. A Atividade assistencial mínima esperada segue como parte integrante do Termo de Referência.

8.2. SERVIÇO DE IMAGEM

8.2.1. A CONTRATADA fica responsável pela prestação de Serviço de Radiologia (RX) e Ultrassonografia, com o fornecimento de equipamentos, insumos e recursos humanos necessários para a execução dos serviços de imagem da unidade e entrega de laudo dos exames de imagem, quando solicitado. A Atividade assistencial mínima esperada segue como parte integrante do Termo de Referência.

8.3. EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAL

8.3.1. A CONTRATADA fica responsável pelo fornecimento dos exames laboratoriais, incluindo os microbiológicos e outros necessários para garantir o diagnóstico e a terapêutica;
A CONTRATADA se obriga a disponibilizar o resultado do exame no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do horário da coleta, para exames de

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA
ROTINA, em casos de EMERGÊNCIA OU URGÊNCIA até 1 (uma) hora. O referido prazo inicia-se no ato da coleta. Ressalvadas as exceções dos exames que demandarem tempo maior para análise.

- 8.3.2.** A CONTRATADA será responsável pela realização dos serviços contratados, de forma ininterrupta, durante 24h, 7 dias da semana. O Laboratório de análises clínicas poderá ser subcontratado a uma estrutura externa, desde que garanta eficiência no processo de assistência terapêutica.
- 8.3.3.** É de responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento da Portaria GM/MS Nº 204,17 de fevereiro de 2016, que define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
- 8.3.4.** Deverão estabelecer um fluxo para comunicar ao médico em caso de resultados que se enquadrem nos parâmetros estabelecidos como de “ALERTA”.
- 8.3.5.** A CONTRATADA deverá utilizar meio de transporte seguro garantindo a integridade e segurança do material, devendo ser acondicionado em caixas térmicas de temperatura e embalagens ideais devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza da compatibilidade do tipo de material de acordo com o proposto na Resolução ANTT nº 5232 de 14 de dezembro de 2016, sua alteração pela Resolução 5377 de 29 de junho de 2017 e demais regulamentos para Transporte de Substância Infecciosas e Amostras Biológicas.
- 8.3.6.** Para todos os exames, a CONTRATADA deverá fornecer etiquetas de código de barras para a identificação dos mesmos.

Deverão ser realizados, MINIMAMENTE os exames listados no quadro abaixo:

QUADRO 1 – EXAMES MÍNIMOS DE ANÁLISE LABORATORIAL

HEMATOLOGIA		
Hemograma Completo	Coagulograma completo	TEMPO DE PROTROMBINA
Hemossedimentação	Fibrinogênio	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TTPA
Contagem de Reticulócitos	Pesquisa de Célula LE	Pesquisa de hematozoários
Mielograma	Teste de Coombs Direto e indireto	Tipagem Sanguínea Grupo ABO e RH (Inclui “D”fraco)

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

DOSAGENS BIOQUÍMICAS		
Ácido Úrico	Gama GT	Glicemia
Ureia	Mucoproteínas	Hb-Glicosilada
Creatinina	Proteinograma	Desidrogenase láctica(DHL)
Sódio sérico	Albumina	Colesterol Total e Frações
Potássio sérico	Fosfatase Ácida	Triglicerídeos
Cálcio ionizado	Fosfatase Alcalina	Lípideos Totais
Alanina Transaminase(ALT)	Amilase	Lipidograma
Aspartato Transaminase(AST)	Lipase	Fator Reumatóide
Fósforo	Creatinoquinase Fração MB(CPK-MB)	Bilirrubina Total e Frações: Direta e Indireta
Magnésio sérico	Creatino-Fosfoquinase (CPK)	Proteína C Reativa
Cloro	MIOGLOBINA	ASLO
PROCALCITONINA	Exames de VDRL	VITAMINA B12
DEHIDROGENASE LÁTICA-LDH	Ferro sérico Ferritina Índice de saturação de transferrina	VITAMINA D
TESTE RÁPIDO		
Sífilis	Hepatite B	Hepatite C
HIV	Influenza A e B	Covid-19
SOROLOGIA		
Sífilis	HIV	TOXOPLASMOSE IgG TOXOPLASMOSE IgM
Hepatite C	Carga Viral para HIV	CITOMEGALOVIRUS IgG CITOMEGALOVIRUS IgM
HEPATITE A - ANTICORPOS IgG (HVA) HEPATITE A - ANTICORPOS IgM	RUBEOLA - ANTICORPOS IgG RUBEOLA - ANTICORPOS IgM	Hepatite B - Anti-hbc IgM Hepatite B - Anti-hbc TOTAL Hepatite B - Anti-Hbe Hepatite B - Anti-Hbs Hepatite B - HbeAg Hepatite B - HbsAg
MONUCLEOSE MONONUCLEOSE - IgG	CHAGAS - ANTICORPOS IgG CHAGAS - ANTICORPOS IgM	HTLV 1 E 2 - ANTICORPOS
DENGUE, SOROLOGIA IGG DENGUE - SOROLOGIA IGM	LEPTOSPIROSE IgM	
URINÁLISE E COPROLÓGICO		
Urina Tipo 1	Sangue Oculto nas fezes	Proteínas Urina (24h)

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

MICROBIOLOGIA		
LIQUOR - ROTINA	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA	BACILOSCOPIA
CULTURA AUTOMATIZADA - URINA	LÍQUIDO PLEURAL - ROTINA	CULTURA BK - BAAR
TESTE DE SENSIBILIDADE COM MIC	EXAME MICOLÓGICO E CULTURA PARA FUNGOS	MENINGITES E ENCEFALITES - PAINEL MOLECULAR

9. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Para essa contratação sugere-se o Chamamento Público regido por toda a legislação aplicável no inciso XII do at. 2º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato celebrado com a entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, para a prestação dos serviços deste Projeto terá prazo de vigência de até 180 (cento e oitenta) dias.

11. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio das propostas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Projeto Básico ocorrerão à conta da **NR00269/2022**

- **Programa de trabalho:** 2.10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- **Fonte:** 107

- **Natureza:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- **Plano Orçamentário:** 001107 - UNIDADES DA CAPITAL

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br

ANEXO I

METAS DE PRODUÇÃO

1. Atividades Mínimas a Realizar

1.1. Assistência Hospitalar

1.1.1. Realizar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) da meta estabelecida no Plano de Metas de Produção.

1.1.2. O indicador de aferição será a admissão e a Saída Hospitalar, comprovada por meio da Autorização de Internação Hospitalar - AIH emitida pela própria entidade, processada e faturada pelo DATASUS/MS;

1.1.3. Manter em funcionamento na sua totalidade os leitos operacionais na Clínica médica.

1.2. Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico- SADT

Realizar 100% da demanda dos exames:

- (a) Análises Clínicas e microbiologia
- (b) Radiologia Convencional
- (c) Ultrassonografia
- (d) Eletrocardiografia

1.3. Apoiar o Programa de Residência Médica e de Enfermagem

Os Programas de Residência Médica - PRM e de Enfermagem - PRE são reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC, por meio da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e Comissão Nacional de Residência de Enfermagem - CONARENF, estão funcionando nas áreas de: Obstetrícia e Pediatria (neonatologia).

2. Compromissos Gerais

2.1. Prestar Atendimento nas Clínicas médicas

2.2. Atendimento Complementar:

- (a) Fisioterapia
- (b) Psicologia
- (c) Nutrição Clínica
- (d) Enfermagem
- (e) Farmácia Clínica
- (f) Serviço Social

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

(g) Fonoaudiologia

2.3. Manter atividades de aperfeiçoamento e treinamento em serviços nas áreas assistenciais de suporte técnico e administrativo;

2.4. Constituir legalmente e manter ativas as seguintes Comissões:

- (a) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- (b) Comissão de Ética Médica e de Enfermagem
- (c) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários
- (d) Comissão Hospitalar de Epidemiologia
- (e) Comissão de Revisão de Óbitos
- (f) Comissão de Segurança do Paciente
- (g) Comissão de Nutrição Enteral e Parenteral
- (h) Comissão de Padronização de Materiais, Medicamentos e Equipamentos
- (i) Comissão de Gerenciamento de Riscos
- (j) Comissão de Gerenciamento de Resíduos
- (x) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

2.5. Manter um Programa de Qualidade que abranja, em especial, as áreas de:

- (a) Humanização do Atendimento
- (b) Protocolos Clínicos
- (c) Acreditação Hospitalar.

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



ANEXO II

1. PLANO DE METAS DE PRODUÇÃO

1.1. Indicadores de produção

QUANTITATIVO/METAS MENSAIS DE DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO

LEITOS	CAPACIDADE INSTALADA	LEITO/DIA OPERACIONAL	META MENSAL
Clínica médica adulta	40	36	1080
Clinica médica pediátrica	17	15	450
Sala Vermelha	10	09	270
Clínico COVID-19	30	27	810
UTI COVID-19	10	09	270
TOTAL	107	96	2880

Obs: Os leitos destinados para pacientes com COVID-19, deverão ser destinados a pacientes com outra patologia, Quando não houver a incidencia de pacientes infectados pelo COVID-19.

SADT	Estimativa
Eletrocardiógrafo	250
Análises Clínicas	7750
Radiologia (RAIO X)	250
Ultrassonografia	500
TOTAL	8750

PROCEDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS	ESTIMATIVA
Psicologia	312
Fisioterapia	312
Serviço Social	1875
Enfermagem	3750
TOTAL	6240

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

1.2. Premissas gerais utilizadas na definição do Plano de Metas de Produção

- a) Considerar para efeitos de cálculos a atividade ininterrupta de 24 horas durante todo o mês;
- b) Metas previstas para alcançar 90% de ocupação da capacidade de internação;
- c) Para o cálculo das metas foram utilizados os indicadores Média de Permanência e Taxa de Ocupação Hospitalar;

3.2. Indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho hospitalar são utilizados para medir a eficiência e efetividade dos processos realizados na Unidade hospitalar. Para avaliar o desempenho do gerenciamento pela entidade, os seguintes indicadores de desempenho deverão ser avaliados:

Nome	Média de permanência para internação clínica
Domínio	EFICIÊNCIA (Assistencial).
Conceito	Avalia o tempo médio em dias que os pacientes internados para assistência clínica permanecem na unidade de internação.
Método de Cálculo	(**) Indicador da instituição de saúde: $\frac{\sum \text{de pacientes com internação por motivos clínicos na instituição de saúde no período}}{\sum \text{de transferências internas de saída + saídas hospitalares (altas + óbitos + transferências externas) de internação por motivos clínicos na instituição de saúde no período} = \text{dias}}$

Nome	Taxa de ocupação institucional
Domínio	EFETIVIDADE (Operacional).
Conceito	Avalia a utilização e gestão do leito operacional no serviço. Está relacionado ao intervalo de substituição e a média de permanência.
Método de Cálculo	(**) Indicador da instituição de saúde: $\frac{\sum \text{de pacientes-dia geral da instituição de saúde no período}}{\sum \text{de leitos-dia operacionais geral da instituição de saúde no período}} * 100 = \%$

Nome	Capacidade Hospitalar Operacional
Domínio	EFETIVIDADE (Operacional).

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

Conceito	Avalia a capacidade dos leitos em utilização e dos leitos passíveis de serem utilizados no momento do censo, ainda que estejam desocupados
Método de Cálculo	(**) Indicador da instituição de saúde: \sum de leitos-dia operacionais geral da instituição de saúde no período / período avaliado * 100 = %

Nome	– Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH).
Domínio	EFETIVIDADE (Operacional).
Conceito	Avalia a proporcionalidade AIH em relação à atividade hospitalar.
Método de Cálculo	(**) Indicador da instituição de saúde: \sum das internações realizadas no período / número de AIH apresentadas * 100 = %

METAS A SEREM ALCANÇADAS

INDICADORES DE DESEMPENHO HOSPITALARES	
MÉDIA DE PERMANÊNCIA	DIAS
Internação na clínica médica	9 dias
TAXA	%
Taxa de ocupação Hospitalar	mediante demanda da regulação
Capacidade Hospitalar Operacional	90%

3.3. Indicadores de qualidade

Os indicadores de qualidade hospitalar medem a eficácia e segurança dos processos realizados na Unidade Hospitalar. Para avaliar a qualidade e segurança dos processos de trabalho realizados pela entidade, os seguintes indicadores deverão ser avaliados, a cada quadrimestre pela CTA:

Nome	51. Taxa de infecção hospitalar
Domínio	SEGURANÇA (Prevenção infecção).

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

Conceito	Monitora a taxa de infecção hospitalar considerando o índice geral da instituição e de cada setor de unidade assistencial do prestador de serviço avaliado.
Método de Cálculo	<p>(*) Indicador do setor:</p> $\frac{\sum \text{de pacientes com infecção hospitalar no setor no período}}{\sum \text{de pacientes internados no setor no período}} * 100 = \%$ <p>(**) Indicador da instituição de saúde:</p> $\frac{\sum \text{de pacientes com infecção hospitalar na instituição de saúde no período}}{\sum \text{de pacientes internados na instituição de saúde no período}} * 100 = \%$

Nome	14. Índice de queda de pacientes
Domínio	SEGURANÇA (Prevenção de quedas).
Conceito	Avalia a taxa de queda de pacientes internados ou atendidos em unidades assistenciais. O índice de queda está relacionado a fraturas e traumatismos no ambiente hospitalar.
Método de Cálculo	<p>(*) Indicador do setor:</p> $\frac{\sum \text{de pacientes com registro de queda no setor no período}}{\sum \text{de pacientes internados no setor no período}} * 100 = \%$ <p>(**) Indicador da instituição de saúde:</p> $\frac{\sum \text{de pacientes com registro de queda na instituição de saúde no período}}{\sum \text{de pacientes internados na instituição de saúde no período}} * 100 = \%$

Nome	74. Taxa de prescrições dos pacientes revisadas por farmacêutico antes da dispensação
Domínio	SEGURANÇA (Erro de medicação).
Conceito	Monitora a taxa de revisão da prescrição de medicamentos de pacientes atendidos em unidades assistenciais. Inclui o medicamento errado, omissão de dose ou do medicamento, dose errada, frequência na administração errada, forma de administração, erro de preparo, manipulação ou acondicionamento, técnica de administração errada, via errada, horário errado, paciente errado, duração do tratamento errada, outros tipos.

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

Método de Cálculo	<p>(**) Indicador da instituição de saúde:</p> $\frac{\sum \text{de prescrições revisadas por farmacêutico antes da dispensação na instituição de saúde no período}}{\sum \text{de prescrições atendidas na instituição de saúde no período}} * 100 = \%$
--------------------------	--

Nome	39. Taxa de erros de prescrição com notificação ao núcleo de segurança do paciente - NSP
Domínio	SEGURANÇA (erro de medicação).
Conceito	Avalia a taxa de erros de prescrição de medicação de pacientes atendidos em unidades assistenciais. Inclui: medicamento errado, omissão de dose ou do medicamento, dose errada, frequência na administração errada, forma de administração errada, erro de preparo, manipulação ou acondicionamento, técnica de administração errada, via errada, horário errado, paciente errado, duração do tratamento errada, outros tipos.
Método de Cálculo	<p>(*) Indicador do setor:</p> $\frac{\sum \text{de prescrições atendidas com erro de prescrição no setor notificadas ao núcleo de segurança do paciente - NSP no período}}{\sum \text{de prescrições atendidas no setor no período}} * 100 = \%$
	<p>(**) Indicador da instituição de saúde:</p> $\frac{\sum \text{de prescrições atendidas com erro de prescrição na instituição de saúde notificadas ao núcleo de segurança do paciente - NSP no período}}{\sum \text{de prescrições atendidas na instituição de saúde no período}} * 100 = \%$

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br

ANEXO III

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

1. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

1.1. A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá — SESA/AP, como entidade CONTRATANTE é responsável pelo acompanhamento da execução das ações deste contrato, com o objetivo de otimizar os recursos e a correção de possíveis desvios e fiscalizar as metas estratégicas, qualitativas e quantitativas dos serviços prestados. Para tal finalidade, foi instituída a Comissão Técnica de Avaliação - CTA da SESA/AP, que fará o acompanhamento, o controle e a avaliação do Contrato de Gestão.

1.2. COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES DA CTA

1.2.1. Comissão Técnica de Avaliação — CTA é composta por servidores efetivos e/ou cedidos de outros órgãos das diversas esferas públicas que atuam na área de assistência direta e das áreas econômico- financeira. A sua criação está em conformidade com o Art. 28 do Decreto nº 124 de 27 de março de 2017.

1.2.2 As funções da CTA são:

- (a) Analisar e avaliar os relatórios mensais das Clínicas Médica e Cirúrgica do Hospital de Emergência, conforme estabelecido;
- (b) Proceder trimestralmente a avaliação da parte variável do contrato de gestão;
- (c) Proceder acompanhamento dos sistemas de informação emitindo relatórios técnicos e estatísticos das metas e indicadores do contrato de gestão;
- (d) Proceder avaliação semestral de metas estabelecidas no contrato de gestão em visitas arepactuação física e financeira;
- (e) Efetuar visitas técnicas às Clínicas Médicas e Cirúrgicas do Hospital de Emergência com vistas a um melhor acompanhamento das metas e indicadores do contrato de gestão sempre necessário (conforme cronograma);
- (g) Sistematizar mensalmente os relatórios técnicos e contábeis e disponibilizando para osórgãos de controle externo;
- (h) Manter sempre atualizada as pastas permanentes, em vistas a fiscalização de órgãoscompetentes,
- (i) Acompanhar todos os fluxos contábeis das Organização Social de Saúde em

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

vistas aocumprimento do contrato de gestão e outros;

(j) Acompanhar, controlar e avaliar os serviços executados no âmbito do objeto do contrato de gestão firmado com a OSS CONTRATADA.

1.2.3 A análise e a avaliação dos desvios das quantidades assistenciais contratadas e dos indicadores de qualidade do Contrato de Gestão serão realizadas pela CTA com a finalidade de monitorar as metas estratégicas, qualitativa e quantitativa dos serviços assistenciais prestados pela CONTRATADA.

1.3. DOS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

1.3.1. Os Relatórios mensais de Prestação de Contas e dos serviços assistenciais deverão ser enviados à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá — SESA, até o dia 15 do mês subsequente, para o e-mail da CTA.

1.3.2. Após análise dos dados deverá ser encaminhada ao Secretário Titular da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, em até 15 (cinco) dias úteis, para homologação.

1.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E REFLEXO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS:

Os critérios de avaliação dos desvios das atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA e seu reflexo econômico-financeiro estão demonstrados na **Tabela 01 a seguir apresentada.**

1.4.1. O desconto a ser aplicado no repasse de custeio por desvios das atividades assistenciais não cumpridas ao final de cada semestre será a média obtida da soma dos descontos apurados em cada meta avaliada mensalmente.

1.4.2. Os critérios de avaliação dos indicadores de qualidade realizadas pela CONTRATADA e seu reflexo econômico-financeiro estão demonstrados na **Tabela 02 a seguir apresentada.**

1.4.3. O desconto a ser aplicado no repasse de custeio por dos indicadores de qualidade não cumpridas ao final de cada trimestre, será a média obtida da soma dos descontos apurados em cada indicador avaliada mensalmente.

1.4.4. À critério da CONTRATANTE, as metas e os indicadores estabelecidos poderão ser revistos a cada 06 (seis) meses, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para as Clínicas Médica e Cirúrgica do Hospital de Emergência;

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

4.4.5. A critério da CONTRATANTE, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.

2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

2.1. Os pagamentos da CONTRATADA dar-se-ão nas seguintes formas:

- (a) 90% (noventa por cento) do valor serão repassados mensalmente, a partir do primeiro mês até o sexto mês de vigência do contrato de gestão em parcelas fixas de.
- (b) 10% (dez por cento) do valor serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, vinculados a avaliação trimestral dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração e meta a ser alcançada.

2.2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE (PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GESTÃO – 10%)

2.1.1. Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade. E esses constituem obrigação contratual.

2.1.2. A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

2.1.3. Trimestralmente, serão reavaliados os Indicadores de Qualidade podendo os mesmos serem alterados ou novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado

indicador no decorrer de certo período, torna este indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Dessa forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados, porém não cabe atribuição de peso na distribuição dos indicadores valorados.

2.1.4. Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

encaminhamento dessa avaliação à entidade, e serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

2.1.5. Será elaborado pela CONTRATANTE um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores utilizados para o cálculo da parte variável deste Contrato de Gestão. As Tabelas 1 e 2 deste anexo apresentam o peso de cada indicador de qualidade e desvios nas atividades assistenciais para a avaliação e valoração em cada trimestre. Essa valoração poderá gerar desconto financeiro de até 10% do valor de custeio da unidade no período avaliativo, conforme estabelecido acima no item 2.1.(b).

2.1.6. O montante mensal do orçamento financeiro para as Clínicas Médica e Cirúrgica do Hospital de Emergência a partir do quarto mês quando as atividades assistenciais estiverem em pleno funcionamento fica estimado em até R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

2.1.7. Para a valoração da parte variável serão utilizados os indicadores e seus critérios apresentados na Tabela 2:

TABELA 2 - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DO INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Nº	INDICADOR	META	FAIXA DO % DE EFETIVIDADE	PESO SOBRE O VALOR DO REPASSE	% DESCONTO
01	Taxa de infecção hospitalar	≤4,5 %	≤4,5	20%	0,00%
			>4,5		100,00%
02	Taxa de prescrições dos pacientes revisados por farmacêuticos antes da dispensação	> 10%	< 10%	15%	0,00%
			> 10%		100,00%
03	Capacidade hospitalar operacional	≥90%	≥90%	10%	0,00%
			<90%		100,00%

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

04	Média de permanência hospitalar	Leito de Internação clínica	≤ 9 dia	20%	0,00%
			>9 dia		100,00%
05	Índice de queda de pacientes	< 10%	> 10%	15%	100%
06	Taxa de erro de prescrição com notificação ao NSP	>80%	< 80%	15%	100,00%
			> 80%		0,00 %
07	Apresentação de AIH	100%	< 100%	5%	100%
			>100%		0%

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA
ANEXO IV – MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES

Piso	Ambiente	Descrição	Quantidade
TÉRREO	Almoxarifado	Prateleiras	8
		Armário 02 portas	1
		Computador	1
		Impressora	1
		Cadeira giratória s/braço	1
		Mesa c/ 2 gaveta	1
		Central de Ar	1
TÉRREO	Manutenção	Central de ar	1
		Bebedouro	1
		Computador	1
		Impressora	1
		Prateleira	4
		Mesa c/ 2 gaveta	1
		Poltrona de descanso	1
Balança Digital	1		
TÉRREO		Central de ar	7
		Leitos	51
01 Piso	Direção	Central de ar	1
		Mesa	2
		Cadeira giratporia c/roda	2
		Cadeira fixa	2
		Armário c/ 2 portas	1
		Notebook	2
01 Piso	Administrativo	Central de ar	1
		Mesa	4
		Cadeira giratporia c/roda	4
		Cadeira fixa	2
		Armário c/ 2 portas	2
		Notebook	3
		Computador	1

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

		Arquivo de aço 4 gavetas	1
01 Piso	Tecnologia da Informação	Armário 2 portas	1
		Central de Ar	1
		Prateleiras	2
		Cadeira Giratório	1
		Mesa	1
		Computador	1
		Switches	2
		Rack	1
		Impressora	1
		Instabilizado	1
		Monitor	3
DVR	2		
01 Piso	Recepção	Computador	2
		Central de Ar	1
		Impressora	2
		Cadeira Giratório	1
		Cadeira fixa	1
01 Piso	Hall de entrada	Longarina	7
		Central de Ar	2
		Televisão	1
01 Piso	Sala de Fraturas	Mesa	1
		Computador	1
		Impressora	1
		Cadeira Giratório	1
		Cadeira fixa	1
		Cadeira giratório	1
		Carrinho de emergência	1
Central de Ar	1		
01 Piso	Raio X	Central de Ar	1
		Computador	2
		Impressora	1
		Impressora do raio x	1
		Nobreak	1
		Armário 02 portas	1

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

		Mesa	1
		Aparelho de raio x	1
01 Piso	Auditoria/Faturamento	Central de Ar	1
		Armário 2 portas	2
		Mesa com gaveta	2
		Computador	2
		Notebook	1
		Cadeira s/braço	2
		Cadeira c/braço	1
		Impressora	1
01 Piso	Gerencia de qualidade/enfermagem	Central de Ar	1
		Mesa com gaveta	2
		Armário c/2portas	2
		Notebook	2
		Computador	1
		Cadeira c/braço	2
		Impressora	1
		Armário pequeno	1
01 Piso	CAF	Central de Ar	1
		Prateleira	8
		Computador	1
		Mesa s/gaveta	1
		Armário de aço 02 portas	2
		Cadeira c/braço	2
01 Piso	Laboratório	Central de Ar	2
		Camas	2
		Geladeira	1
		Armário c/02 portas	1
		Notebook	2
		Computador	1
		Impressora	1
		Cadeira giratória	2
		Cadeira s/braço	1
		Mesa c/gaveta	1
01 Piso	Roupa limpa	Prateleira	2

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

01 Piso	DML	Prateleira	5
		Armário	1
01 Piso	Armazenamento e Distribuição	Prateleira	3
		Cadeira giratória	1
		Carrinho	1
01 Piso	Esterilização	Computador	1
		Estabilizado	1
		Lupa	1
		Vaco	1
		Seladora	1
		Autoclave	1
		Cadeira giratória	2
		Central de ar	1
01 Piso	Farmácia	Central de ar	1
		Geladeira	2
		Armário	2
		Prateleira	14
		Mesa c/2 gaveta	1
		Seladora	1
		Notebook	1
		Impressora	1
		Cadeira giratória	1
		Cadeira fixa	1
01 Piso	Refeitório	Central de ar	1
		Geladeira	1
		Microondas	1
		Bebedouro	1
		Armário	1
		Mesa refeitório 08 lugares	1
01 Piso	Repouso masculino	Central de ar	1
		Geladeira	1
		Cama de solteiro	3
		Prateleira	1
01 Piso	Repouso feminino	Central de ar	1
		Cama de solteiro	6

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

01 Piso	Enfermaria 01	Leitos	4
		Armário c/2 portas	2
		Monitores	3
		Bomba de infusão	9
		Carrinho de emergência	1
		Notebook	2
		Impressora	1
		Poltrona de repouso	2
		Biombo	2
		Central de ar	1
		Cadeira giratória	2
01 Piso	Enfermaria 02	Leitos	9
		Carrinho de emergência	1
		Central de ar	4
		Monitor	3
		Ventilador	1
		Notebook	2
		Impressora	1
		Mesa com gaveta	1
		Desfibrilador	1
		Bomba de infusão	2
		Berço hospitalar	1
		Poltrona repouso	1
		Cadeira c/braço s/roda	4
		Cadeira s/braço c/roda	1
01 Piso	Enfermaria 03	Leitos	2
		Central de ar	1
01 Piso	Enfermaria 04	Leitos	2
		Central de ar	1
01 Piso	Enfermaria 05	Leitos	2
		Central de ar	1
01 Piso	Enfermaria 06	Leitos	1
		Central de ar	1
		Bomda de infusão	2
01 Piso	Enfermaria 07	Leitos	2
		Central de ar	1

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005

E-mail: sas@saude.ap.gov.br



SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
OFÍCIO Nº 300101.0077.2858.0052/2022 HE DJ--- - SESA

01 Piso	Enfermaria 08	Leitos	2
		Central de ar	1
01 Piso	Enfermaria 09	Leitos	6
		Central de ar	1

Macapá-AP, 09 de abril de 2022.

ELABORADOR
SIDNEY DO MONTE FERREIRA
BACHAREL EM DIREITO
TÉC. ENFERMAGEM
SAS-TR/SESA
MATRICULA Nº 0113614-3-01

REVISOR
WENDERSON FERREIRA LEITE
SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SAS/SESA
DECRETO:0208/2021

REVISORA
KATIA CILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ACESSORA TÉCNICO NIVEL III
DECRETO:0473/2021

Aprovo e autorizo o Projeto Básico, na forma do art. 24, inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUAN MENDES SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DECRETO:1722/2020-SESA

Endereço: Rua anhanguera, Nº: 265, Bairro: Beírol, Cidade: Macapá-AP

CEP: 68.902-005



Cód. verificador: 90914758. Cód. CRC: A120091
Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON FERREIRA LEITE** em 09/05/2022 14:04, **KATIA CILENE DE OLIVEIRA ALMEIDA** em 09/05/2022 13:49 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

